



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 342, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA LEI Nº 7.865/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ATENDENTE DE FARMÁCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da LEI MUNICIPAL Nº 7.865, DE 29 DE JUNHO DE 2022, que autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de um (01) ATENDENTE DE FARMÁCIA, exclusivamente com a finalidade de suprimir o requisito "*c) Ter experiência de 01 ano em atendimento ao público e em farmácia*", passando o referido anexo a vigorar com a redação abaixo:

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de outubro de 2022.

MARA LOURDES GARIB GUZZO,

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do Cargo de Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 342/2022.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização Legislativa para alterar o ANEXO I da LEI MUNICIPAL N° 7.865, DE 29 DE JUNHO DE 2022, que autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de um (01) ATENDENTE DE FARMÁCIA, exclusivamente com a finalidade de suprimir o requisito: "*c) Ter experiência de 01 ano em atendimento ao público e em farmácia*", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando n° 215/2022, de 05/10/2022, cuja cópia segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de outubro de 2022.

MARA LOURDES GARIB GUZZO,

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do Cargo de Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL N° 342/2022.

FUNÇÃO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

REMUNERAÇÃO MENSAL: 1,6 SRM.

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades de separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia, desenvolvendo as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta de farmacêutico, respeitando os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, manter atualizado o sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) Outros: Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço a mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: ensino médio;

